



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1865/2026

ALTERA A LEI Nº 1.850, DE 12 DE JUNHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECORRENTES DAS DIFERENÇAS DE VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, DEFININDO PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA RATEIO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA PREVISTA NA LEI; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.850/2026, que dispõe sobre a destinação dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pocinhos em decorrência da complementação da União ao extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, definindo percentuais e critérios objetivos para sua aplicação e rateio, conforme destinação originária prevista em Lei, alterando-lhe o Artigo 3º, Parágrafo único, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 3º -

Parágrafo único. O percentual de 60% (sessenta por cento) mencionado no caput deste Artigo constituirá montante único destinado ao rateio entre todos os profissionais e demais beneficiários abrangidos por esta Lei, sem distinção ou reserva de percentual em razão da categoria profissional, observados, para definição do valor individual devido a cada beneficiário, os critérios de proporcionalidade estabelecidos no Artigo 4º, desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 16 DE AGOSTO DE 2026.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional